



A AUTENTICIDADE COMO CONCEITO CHAVE: UMA REFLEXÃO A PARTIR DA INSCRIÇÃO DO CONJUNTO MODERNO DA PAMPULHA NA LISTA DO PATRIMÔNIO MUNDIAL DA UNESCO

AGUIAR, TITO FLÁVIO RODRIGUES DE (1); GARCIA, LUIZ HENRIQUE ASSIS (2); RODRIGUES, RITA LAGES (3); RUOSO, CAROLINA (4); TAVARES, DENIS PEREIRA (5); COSTA, DÉBORA VERÍSSIMO (6); VEIGA, JOÃO MARCOS (7); MOURA, MARIA TEREZA DANTAS (8)

1. UFOP. Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Escola de Minas.
tito.aguiar@ufop.edu.br
2. UFMG. Departamento de Teoria e Gestão da Informação, Escola de Ciência da Informação
luhen_asgar@yahoo.com.br
3. UFMG. Departamento de Artes Plásticas, Escola de Belas Artes.
ritalagesrodrigues@gmail.com
4. UFMG. Departamento de Artes Plásticas, Escola de Belas Artes.
carol@ruoso.com
5. UFMG. Grupo de Pesquisa ESTOPIM.
denisptavares@hotmail.com
6. UFMG. Doutoranda, Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, PPGCOM.
deboracosta72@gmail.com
7. UFMG. Doutorando, Programa de Pós-Graduação em História, PPGHIS.
joamarcosveiga@gmail.com
8. UFMG. Mestranda, Programa de Pós-Graduação em Artes, PPGArtes
terezamoura@gmail.com

RESUMO

Reconhecendo autenticidade como conceito chave para concepção e configuração histórica da política de Patrimônio, nacional e internacional, propomos aqui uma reflexão crítica, alicerçados em revisão de literatura seguida de estudo de caso. Partindo de leituras de autores como Muñoz Viñas, Lowenthal, García Canclini, Hafstein e Brumann, discutimos os sentidos da autenticidade no âmbito de Cartas patrimoniais, recomendações e outros documentos. Na primeira parte analisamos o emprego de autenticidade enquanto conceito integrado à política da UNESCO para atribuição do título de Patrimônio Mundial, partindo de uma perspectiva crítico-histórica. Na segunda, discutimos o caso do Conjunto Moderno da Pampulha, partindo da leitura crítica dos dois dossiês de candidatura desse bem cultural à inscrição na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO como Paisagem Cultural (2014 e 2017), enfatizando o critério de autenticidade. Por fim, questionamos por que a categoria de autenticidade permanece como critério de patrimonialização mesmo diante das contradições que desperta.

Palavras-chave: Autenticidade; Patrimônio Cultural; Patrimônio Mundial; UNESCO; Conjunto Moderno da Pampulha.

ABSTRACT

Authenticity could be a key concept to the historical notion and configuration of Heritage policy, nationally and abroad. We intend here to present a critical debate, founded in a literature review followed by a case study. Starting from theoretical readings such as Muñoz Viñas, Lowenthal, García Canclini, Hafstein, Brumann, we discuss the meanings of authenticity on the scope of Charters, recommendations and other documents on Heritage. From this discussion, we analyze authenticity, in a historical-critical perspective, as a basic concept to inscription at the World Heritage List. Then we study two dossiers (2014-2017) submitted to UNESCO to inscript the Pampulha Modern Ensemble on that List. Finally, we question: even facing contradictions, why authenticity remains a criteria to UNESCO's World Heritage policy?

Key words: *Authenticity; Cultural Heritage; World Heritage; UNESCO; Pampulha Modern Ensemble.*

INTRODUÇÃO

Reconhecendo autenticidade como conceito chave para a concepção e configuração histórica da Política de Patrimônio, no plano nacional e internacional, propomos aqui uma reflexão, alicerçada em revisão de literatura seguida de estudo de caso¹. Pretendemos contribuir para discutir, à luz de políticas e práticas inovadoras que vêm transformando o campo do Patrimônio Cultural, os sentidos da autenticidade, relendo criticamente algumas Cartas patrimoniais e recomendações internacionais com base no referido estudo de caso.

Na primeira parte, destacamos o emprego do conceito de autenticidade como valor integrado à política da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO - para constituição do Patrimônio Mundial. Esse conceito será aqui considerado como articulado a um aparato de categorias (como originalidade; identidade; pertencimento; autoria; entre outras) constituído desde a Modernidade até o imperativo econômico que hoje intervém por meio da especulação imobiliária ou da indústria do turismo nos bens do Patrimônio Cultural edificado.

Na segunda parte discutiremos o caso do Conjunto Moderno da Pampulha, edificado em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, tomando como pontos de partida: a) A aplicação do conceito de autenticidade nos Dossiês que, em 2014 e 2017, apresentaram a candidatura do Conjunto Moderno da Pampulha à inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. Desses documentos, interessa extrair em qual sentido predominante a autenticidade é empregada, o quanto esse conceito é recorrente, qual é seu peso efetivo na argumentação apresentada, e como o conceito contribui para a própria constituição do objeto ou bem, considerando os textos e imagens que compõem o documento; b) Considerações a respeito da avaliação dos Dossiês e das ações subsequentes da UNESCO e da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH (proponente da inscrição), investigando como se constrói essa autenticidade do ponto de vista da razão patrimonial que desconsidera outras historicidades e referências culturais para promover certo aplainamento, “limando arestas” para

¹ Este artigo é uma versão revista do trabalho *A autenticidade como conceito: a UNESCO e a atribuição do título de Paisagem Cultural do Patrimônio Moderno à Pampulha*, apresentado pelos mesmos autores no 3º Simpósio Científico do ICOMOS Brasil em Belo Horizonte, 2019. É produto das atividades de pesquisa do grupo ESTOPIM (Núcleo de Estudos Interdisciplinares do Patrimônio Cultural), criado em 2015 e sediado na UFMG, ao qual todos são vinculados.

apresentar a Paisagem Cultural, ao fim e ao cabo convertida em 2016 em sustentáculo da candidatura à inscrição, na condição de autêntica.

Por fim, analisando em que medida essa construção evidencia um progressivo ajuste da candidatura ao que avaliadores externos da UNESCO reconhecem como autenticidade, questionamos a eficácia desse conceito.

AUTENTICIDADE NA CONVENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL

Como aponta Hafstein (2018), o conceito de autenticidade associa práticas e expressões a comunidades, identidade e pertencimento. Examinando as propostas de patrimonialização, invariavelmente encontramos reivindicações que apontam pioneirismo, originalidade e autenticidade como atributos correlatos que remetem a alguma inteireza a ser preservada, que por sua vez sofre ameaças externas, representadas, por exemplo, por interesses comerciais ou interferências midiáticas que implicam degradação ou, mesmo, destruição desses bens culturais (HAFSTEIN, 2018, p. 132). Como veremos adiante, a reelaboração da categoria autenticidade ao longo de Cartas Patrimoniais e outros documentos com o crivo da UNESCO busca acomodar a transformação do próprio conceito de Patrimônio e outros recortes que surgem e ganham força, como o imaterial e a paisagem cultural. Essa transformação incessante do Patrimônio faz parte da própria essência da preservação: “cada ato de preservação transforma o que está perdido, bem como o que é conservado, aos nossos olhos e aos dos outros”. (LOWENTHAL, 2008, p. 7-8).

Em 1972, em Paris, a UNESCO promoveu a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, na qual se estabeleceram bases para reconhecer e salvaguardar bens cuja preservação interessa à comunidade internacional, constituindo o chamado Patrimônio Mundial ou Patrimônio da Humanidade ou, mesmo, Patrimônio Universal. Assim, determinados bens culturais e naturais, além de únicos e insubstituíveis, são tão importantes que têm valor para toda a humanidade, transcendendo fronteiras nacionais, e a coletividade internacional deve se empenhar na adoção de uma política concreta de proteção desse Patrimônio Mundial. (UNESCO, 1972).

A inscrição de um bem na Lista do Patrimônio Mundial (doravante referida como Lista) não implica substituir a proteção em âmbito nacional, mas reforçá-la, inclusive

por meio da adoção de normas de conservação e resoluções, bem como viabilizando cooperações e assistências internacionais voltadas ao Patrimônio Mundial. Além disso, conforme pondera a Convenção, a construção de instrumentos internacionais de preservação do Patrimônio Mundial se efetivaria em um contexto de pressões sobre esse patrimônio, seja em função de causas naturais de degradação, seja por fatores relacionados ao próprio modelo de desenvolvimento econômico, tais como a expansão industrial, urbana e demográfica sem precedentes. Assim, os estados nacionais interessados deveriam identificar, proteger, conservar, valorizar e transmitir às gerações futuras o Patrimônio Mundial situado em seu território. (UNESCO, 1972).

Como instrumento estratégico de salvaguarda do Patrimônio Mundial, foi instituído pela UNESCO, o Comitê do Patrimônio Cultural. Configura-se, assim, uma instância internacional de assistência, cooperação e financiamento do Patrimônio Mundial que concorre, entre outras coisas, para promoção de estudos técnico-científicos, formação e disponibilização de especialistas, fornecimento de equipamentos, empréstimos, subvenções e para adoção de programas educativos voltados à proteção e valorização do Patrimônio Mundial. (UNESCO, 1972).

É esse Comitê que institui, divulga e atualiza a Lista, contendo uma seleção de bens do patrimônio cultural e natural de “valor universal excepcional”, que receberam, portanto, a chancela de Patrimônio Mundial. Também elabora a Lista do Patrimônio Mundial em Perigo, para os bens que exigem intervenções e assistências importantes, e a Lista Indicativa, na qual os países interessados indicam bens, existentes em seus territórios, que pretendem inscrever na Lista. Conforme a Convenção, para serem inscritos na Lista bens culturais ou naturais devem apresentar marcas distintivas de valor universal excepcional. (UNESCO, 1972).

Quando os bens culturais ou naturais têm valor universal excepcional? Excepcional em relação a quê? Esse parâmetro de reconhecimento do patrimônio mundial tem gerado dúvidas entre os Estados proponentes ou, mesmo, soado vago, subjetivo, arbitrário. Contudo, houve esforços por parte do Comitê do Patrimônio Mundial no sentido de detalhar e explicitar critérios para identificar o valor excepcional universal dos bens. Assim, no Guia Operacional do Comitê, elaborado em 1977 e sucessivamente atualizado, dez critérios foram incluídos para a avaliação do valor universal excepcional. (UNESCO, 2019).

Conforme o Guia Operacional, para serem caracterizados como excepcionais e universais os bens culturais ou naturais também devem atender, além de um ou mais desses dez critérios, a dois requisitos: apresentarem condições “de integridade e/ou de autenticidade” e estarem já sujeitos a medidas de proteção e gestão que possibilitem sua salvaguarda (UNESCO, 2019, p. 26). Sob essas condições intrínsecas aos bens, abre-se o processo de reconhecimento e inscrição em uma das três listas mantidas pelo Comitê do Patrimônio Mundial. É possível verificar certo alargamento na estreita compreensão de quais bens são passíveis de serem incluídos na Lista, que passaram a abarcar não somente bens vinculados desde a Convenção de 1972 às categorias de patrimônio natural e de patrimônio cultural, mas também às definições mais alargadas de paisagens culturais, cidades e centros históricos, canais patrimoniais e rotas do patrimônio, entre outros. A categoria cidades e centros históricos, por exemplo, abarca tanto cidades não habitadas quanto cidades históricas habitadas, bem como as cidades novas do século XX, com valor exemplar do ponto de vista do urbanismo contemporâneo, desde que sua organização urbana original continue identificável, que sua autenticidade seja evidente e que estejam ameaçadas “por uma evolução em grande parte incontrolável” (UNESCO, 2019, p. 84-86). Nesse contexto, até áreas situadas além do entorno imediato do bem tornam-se objeto de salvaguardas, como “zonas essenciais à manutenção da beleza do sítio.” (UNESCO, 2019, p. 28).

Para Brumann, dentro desta abordagem, as edificações históricas são tomadas como documentos carregando evidências. Desde a querela entre as perspectivas de Viollet-le-Duc e o contraponto de Ruskin e Morris, o debate sobre o que preservar, se a visão e a aparência primordiais ou se os materiais originais, continua aberto. Brumann observa que a ênfase nos materiais originais se tornou a convenção, inclusive pela atuação de Raymond Lemaire, um dos redatores da Carta de Veneza, 1964, que também presidiu os trabalhos do encontro que levou à elaboração do Guia Operacional, insistindo em enfatizar autenticidade em detrimento do conceito, mais aberto, de integridade. (BRUMANN, 2017, p. 274). De fato, o ideal de autenticidade torna-se um dos pilares de sustentação e de identificação do Patrimônio Mundial. As marcas distintivas de excepcionalidade e de autenticidade geralmente são acionadas para destacar os aspectos materiais, estéticos e estilísticos desse patrimônio. Ecoam a Carta de Veneza, 1964, documento

paradigmático das teorias clássicas, em especial a brandiana, ao incluir nas considerações a respeito da autenticidade todas as modificações e adições subsequentes no curso do tempo. (ICOMOS, 1965). Uma revisão conceitual sobre autenticidade na política internacional de Patrimônio tem como marco as primeiras indicações japonesas para a Lista, envolvendo um conjunto de templos, perto de Nara. A tradição japonesa aprova a reconstrução de edificações em madeira, comportando substituição periódica da matéria. Os debates motivaram a realização de uma conferência que produziu um documento que pondera que a preservação desses bens do patrimônio cultural edificado se justifica não por suas características materiais intrínsecas, mas, sim, pelos valores e significados atribuídos a esses bens. (ICOMOS, 1994). Nesse sentido, a própria noção de autenticidade pode ser questionada enquanto critério único e universal:

As avaliações dos valores atribuídos ao patrimônio cultural, bem como a credibilidade das fontes de informação a ele relacionadas, podem variar de uma cultura para outra e até mesmo dentro da mesma cultura. Dessa forma, não é possível embasar avaliações de valores e da autenticidade sobre critérios imutáveis. Pelo contrário, o respeito devido a todas as culturas exige que os bens culturais sejam analisados e avaliados nos contextos culturais aos quais pertencem. (ICOMOS, 1994, § 11, tradução nossa).

Há uma tentativa de conciliar a noção de universalidade do Patrimônio Mundial, caracterizado como pertencente a todas as culturas humanas, com a necessidade de basear as avaliações sobre a autenticidade dos bens patrimoniais nos valores próprios de cada cultura em particular. Brumann, após breve crítica do Documento de Nara, conclui que este não define precisamente o que é autenticidade, mas aumenta o alcance do que pode ser considerado que ela significa (BRUMANN, 2017, p. 276). Analisa ainda a geopolítica manifesta na composição de comitês, mostrando a diferença entre o encontro de Veneza, em 1964, dominado por europeus ocidentais, e a conferência de Nara, com participação de japoneses, com um canadense à frente do ICOMOS e com algum protagonismo de australianos e noruegueses, esses últimos com expertise em construções de madeira. Mas salienta que, ao contrário das expectativas de certos participantes europeus e americanos, as concepções japonesas não diferiam tanto assim da perspectiva dominante quanto à autenticidade e continuidade. (BRUMANN, 2017, p. 277).

A associação entre autenticidade e identidade é marcante, também, na Carta de Brasília, 1995, reflexão específica sobre a autenticidade na América do Sul, marcada pela coexistência no tempo e no espaço de culturas distintas, produzindo contextos

e identidades diversas e, por vezes, conflitantes. De certa forma, a Carta de Brasília, 1995, avança em relação ao Documento de Nara, 1994, e à própria Carta de Veneza, 1964, ao reconhecer a impossibilidade de se fixar, na América do Sul, critérios de autenticidade “únicos e invariáveis” e a necessidade de contemplar valores tanto das culturas e grupos dominantes quanto das formas de resistência a valores hegemônicos. (CARTA DE BRASÍLIA, 1995; ICOMOS, 1994; ICOMOS, 1965).

A Carta de Cracóvia, 2000, define a autenticidade como o resultado da acumulação das marcas e vestígios de todas as mudanças que o bem experimentou ao longo de sua trajetória. Elaborada explicitamente dentro do espírito da Carta de Veneza, 1964, a Carta de Cracóvia enfatiza a necessidade de se pensar a autenticidade em contextos nos quais a diversidade cultural é significativa, com identidades distintas e singulares. (CARTA DE CRACÓVIA, 2000). Essa ênfase já apresenta uma convergência entre o pensamento brandiano, clássico, e a teoria contemporânea. Lembremos que Muñoz Viñas argumenta que as teorias clássicas da Restauração articulam o autêntico à busca de um estado de verdade, ainda que nelas não esteja rigorosamente definido qual seria esse estado. Já a teoria contemporânea da Restauração tenderia a relacionar a autenticidade ao estado atual e ao valor simbólico do bem a ser preservado. Ao incorporar a trajetória histórica do bem, suas mudanças ao longo do tempo, a teoria contemporânea não busca tornar mais objetivos processos relacionados à conservação e à restauração, mas reconhece que bens são restaurados para pessoas que lhes atribuem valor simbólico e que esses objetos são o que são no momento presente, ainda que tenham estado, em algum momento, como foram concebidos por seus autores. (MUÑOZ VIÑAS, 2003, p. 83-89). A aceitação pelo Comitê do Patrimônio Mundial das ideias lançadas no Documento de Nara, 1994, não foi imediata. Somente foram incluídas na revisão do Guia Operacional publicada em 2005, mesmo assim temperadas por admoestações sobre a excepcionalidade em que a reconstrução de ruínas arqueológicas e edificações históricas é aceita. Perdura, portanto, o pensamento estabelecido na Carta de Veneza, 1964, inclusive nas advertências constantes sobre restaurações abusivas e fora dos padrões em diferentes centros históricos ao redor do mundo, registradas nas atas do Comitê nos últimos 20 anos, quase todos casos fora da Europa. (BRUMANN, 2017, p. 278-279).

A AUTENTICIDADE E O CONJUNTO MODERNO DA PAMPULHA

O Conjunto da Pampulha foi concebido em 1940, a partir do plano do governo mineiro para implantar um cassino junto à Serra do Curral, ao sul da cidade. Foi Juscelino Kubitschek, então prefeito de Belo Horizonte, que fez com que o cassino fosse erguido ao norte da cidade, junto à Lagoa da Pampulha, reservatório de água formado em 1938. A proposta do prefeito possibilitou, efetivamente, a materialização de proposições apresentadas por Lincoln Continentino, engenheiro, urbanista e professor mineiro, ainda nos anos 1930, para o aproveitamento desta lagoa para atividades de lazer, esporte e turismo e para construção de um bairro destinado à elite local (GOMES, LIMA, 1999, p. 127-128). Oscar Niemeyer, arquiteto carioca, selecionou o terreno para o cassino e configurou o centro de lazer proposto por Continentino com um pavilhão de danças, um hotel, um clube náutico - com um campo de golfe - e uma pequena igreja (BRUAND, 2002, p. 109-110). Nesses projetos, Niemeyer expressou valores e padrões da arquitetura do Movimento Moderno. As obras foram parcialmente concluídas em 1943, sendo que o hotel nunca chegou a ser terminado (UNDERWOOD, 1994, p. 50-70).

Nos Dossiês² de candidatura do Conjunto Moderno da Pampulha (2014 e 2017) à Lista, o conceito de *autenticidade* é base para a construção de argumentos justificativos da inscrição. Primeiramente, o bem é apresentado como materialização de um “momento histórico singular”, ligado à construção das identidades nacionais latino-americanas. (DOSSIÊ, 2014). Nesse Dossiê, este momento é apresentado como produto da ação de um governo que, modernizando o Brasil, buscava criar um

² A UNESCO recebeu em 13/01/2015 o primeiro Dossiê, elaborado em 2014. Entre 27/09 e 02/10/2015, uma Missão de Avaliação Técnica, em visita à Pampulha, emitiu parecer, aprovado pelo ICOMOS em 11/03/2016. O segundo Dossiê (2017) foi elaborado à luz do primeiro dossiê. Ambos estão organizados dentro do formato exigido pela UNESCO e compartilham boa parte do conteúdo. A principal diferença: no segundo dossiê, a proposta de inscrição enfatiza a análise do Conjunto Moderno da Pampulha segundo a categoria de *paisagem cultural*. Consultamos, para este artigo, a versão digital do Dossiê de 2014 e a versão impressa do Dossiê de 2017. Para discussão mais detalhada dessa mudança, ver AGUIAR; GARCIA; RODRIGUES; RUOSO; MOURA (2018), trabalho que brevemente será publicado em forma de capítulo em coletânea editada pela Garamond em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFMG.

sentimento cívico coletivo, aliada à atuação de um prefeito visionário e empreendedor, que criou condições que permitiram uma maneira inovadora de utilização dos recursos formais e tecnológicos, além do emprego de formas com forte expressividade arquitetônica. O argumento, então, amplifica esse momento histórico, incorporando-o ao *zeitgeist* mundial de consolidação da Arquitetura Moderna no mundo.

Ainda de acordo com o Dossiê (2014, p. 207), formas, matéria e concepção do Conjunto Moderno da Pampulha traduzem essas excepcionalidades de maneira vigorosa e, por sua força e unicidade, são também grandemente reconhecidas pelas comunidades, desde o nível local até a escala mundial.

A partir daí, os valores culturais identificados no bem ou atribuídos a ele são apresentados como elaborados por meio de seu reconhecimento pelas próprias comunidades. Atestando que o bem faz parte de um imaginário coletivo e está sempre presente na vida urbana e nos noticiários, o Dossiê de 2014 afirma que “há farta documentação sobre ele, tanto na literatura nacional e internacional especializada quanto nas sucessivas reportagens e menções que reiteradamente são feitas sobre o Conjunto.” (DOSSIÊ, 2014, p. 207).

No Dossiê de 2014, o conceito de *autenticidade* está associado ao estado original do bem, afirmando-se que o Conjunto possui “presença física praticamente inalterada” desde a sua construção:

As transformações urbanas ocorridas desde à época de sua construção até os dias atuais ocorreram mais ao seu redor, mas sempre de maneira mais distante, graças aos esforços contínuos de manutenção ambiental da lagoa, reiterados nas sucessivas legislações urbanísticas da cidade e nas diretrizes de preservação dos órgãos patrimoniais do país. (DOSSIÊ, 2014, p. 208).

A preocupação com a permanência do estado original pode ser observada também em trechos que atestam a autenticidade do Conjunto, argumentando que forma e desenho das edificações “permanecem os mesmos”; materiais e substância das experimentações tecnológicas reveladas nos detalhes construtivos “não foram substituídos”; uso e função “seguem a vocação histórica do Conjunto”. O uso das expressões que afirmam o estado original dos bens é recorrente. (DOSSIÊ, 2014, p. 208-210).

Da mesma maneira que a relação entre autenticidade e estado original é construída pelo uso de expressões e palavras, na argumentação da proposta de candidatura da Pampulha o conceito de autenticidade é construído do mesmo modo. Assim, expressões como “qualidades originais”, “apropriações particulares”, “particularidade”, “personalidades próprias”, “exemplar excepcional”, “excepcionalidade”, “inovador”, “pioneiro”, “único”, “unicidade”, “singular”, “transformador”, “genuinamente brasileiro”, “um dos primeiros”, “íntegro” e “novo” adjetivam os bens nas páginas do primeiro Dossiê (DOSSIÊ, 2014, *passim*).

Se esta conceituação adotada ao longo do dossiê elaborado pela PBH foi amparada nas definições propostas pela própria UNESCO, é relevante refletir acerca da forma como no parecer da missão de avaliação este critério foi considerado insuficiente: “O ICOMOS considera que as condições de integridade e autenticidade não foram totalmente atendidas, mas que há um compromisso de abordar o trabalho necessário que irá fortalecer a autenticidade para um nível aceitável.” (DOSSIÊ, 2017, p. 561).

Como evidência de que autenticidade e integridade são valores essenciais para a Declaração de Valor Universal Excepcional, o parecer afirma que:

O Cassino, o Salão do Baile e a Igreja estão individualmente intactos quanto à forma como eles refletem todas as suas características arquitetônicas originais, enquanto dois deles, o Cassino e o Salão do Baile também estão em jardins paisagísticos projetados que refletem o seu projeto original. (DOSSIÊ, 2017, p. 567).

E quais foram as condições de autenticidade não cumpridas pelo bem, indicadas no parecer, e posteriormente reforçadas na decisão final do Comitê? Uma delas é a descaracterização da entrada da Casa do Baile. A falta de preservação dos jardins de Burle Marx em diversas partes do Conjunto, especialmente no late Clube, é apontada falha a ser sanada:

Existe um grau de fraqueza na autenticidade do conjunto geral em relação à medida em que a evidência desses esquemas de paisagem pode ser apreciada. A ideia de situar os edifícios em uma paisagem global com aquelas partes mais próximas dos edifícios que estão sendo cuidadosamente projetados não é mais evidente em torno do late Clube ou na praça atrás da Igreja. Existe agora um compromisso de abordar essas questões e realizar o trabalho necessário nos jardins. (DOSSIÊ, 2017, p. 568).

Entre as alterações indicadas pelo parecer consta remover anexos do late Clube, apresentados como construções que não atrapalham o conjunto, mas que comprometem a autenticidade do edifício:

Tratando-se de edifícios, a autenticidade do late Clube foi enfraquecida pela forte modificação do design, particularmente pelos edifícios adicionais que precisam ser removidos, por partições internas inseridas e pela remoção de alguns de seus elementos decorativos. E a autenticidade do Salão de Baile foi afetada pela nova entrada que precisa ser removida e recriada a original. (DOSSIÊ, 2017, p. 561 e 568).

Assim, a decisão final do Comitê do Patrimônio Mundial, corroborando o parecer e exigindo demolir as edificações adicionais que deturparam o projeto original do late Clube, restaurar os jardins da Igreja e do late clube e modificar a entrada da Casa do Baile, aciona a ideia de retorno ao original e demonstra como opera o conceito de autenticidade enquanto ferramenta que norteia o processo de inscrição dos bens na Lista.

A REITERAÇÃO DA AUTENTICIDADE ATRAVÉS DAS IMAGENS NOS DOSSIÊS DE CANDIDATURA

Nas imagens utilizadas para ilustrar o Dossiê, 2017, observamos a persistência de um conjunto específico já presente no Dossiê de 2014: mapas, *croquis*, plantas arquitetônicas e fotografias. Grande parte destes acompanhados de legendas contendo expressões tais como *vista aérea*, *visada*, *foto aérea*, *ambiência urbana*, *fachada*. São termos que nos auxiliam a pensar como a autenticidade é corroborada através da imagem. A começar pelos *croquis* apresentados nos dois dossiês, percebemos, nas legendas das imagens, a ênfase no nome de Oscar Niemeyer. Reafirma-se, assim, um dos critérios pelos quais o bem foi apresentado para inscrição na Lista: obra-prima do gênio criativo humano. A legenda dos *croquis* do Grande Hotel da Pampulha (FIG. 1), evidencia essa apologia. Apesar de nunca ter saído do papel, esse projeto foi posto em destaque no Dossiê, acompanhado da seguinte legenda: “Projeto do Grande Hotel da Pampulha; *Croquis* elaborados por Oscar Niemeyer.” (DOSSIÊ, 2014, p.150; DOSSIÊ, 2017, p. 73). Junto a esses *croquis*, é destacado o terreno, vago até hoje, em que o Grande Hotel seria construído.

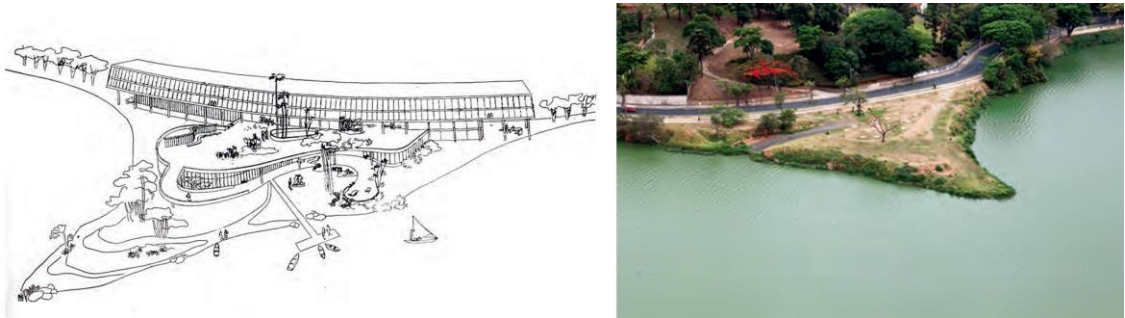


Figura 1: *Croquis* do Grande Hotel da Pampulha, produto do gênio criativo humano, e foto aérea do terreno destinado ao hotel.
 Fonte: Adaptado de DOSSIÊ, 2014

Notamos também, a insistência no uso de fotos aéreas nos dossiês, de forma a facilitar um olhar totalizante que dê conta da percepção de detalhes descritos no texto. A construção do raciocínio imagético sobre as *visadas cruzadas* (DOSSIÊ, 2014, p. 59; DOSSIÊ, 2017, p. 57), (FIG. 2), apreendidas a partir de cada um dos quatro equipamentos que compõem a core zone do Conjunto Moderno da Pampulha – Cassino/Museu de Arte, Casa do Baile, late Tênis Clube, Igreja de São Francisco de Assis, bem como o espelho d’água e a orla da lagoa – é uma estratégia visual fortemente contemplada no Dossiê, que descreve o próprio bem como uma “sequência cenográfica e de fruição espacial.” (DOSSIÊ, 2014, p. 238). Seria esse potencial cênico da paisagem outro fator a corroborar a inscrição na Lista, uma vez que essa “visada cruzada” é um dos fatores que, segundo o Dossiê, “singulariza” o bem.

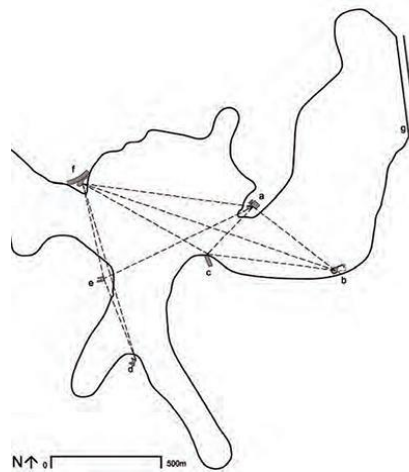


Figura 2: Mapa indicando as *visadas cruzadas*

entre os quatro equipamentos do Conjunto Moderno da Pampulha.
Fonte: DOSSIÊ, 2014

Também apresentada no Dossiê como “percepção de conjunto”, destacamos uma sequência de vistas da lagoa, em que são indicados nove mirantes, a partir dos quais é possível usufruir o potencial cênico resultante da paisagem do Conjunto Moderno da Pampulha. (DOSSIÊ, 2014, p. 344; DOSSIÊ, 2017, p. 372-392). Esses mirantes no entorno da orla da Lagoa – Mirante do Biguá, Mirante Santa Rosa, Mirante Niemeyer, Mirante Bandeirantes, Mirante São Luís, Mirante Jardim Atlântico, Barragem, Iemanjá e Deck Vertedouro – são destacados para reforçar as visadas ideais, de modo que os visitantes possam contemplar a paisagem. Destacamos que a vista a partir do Mirante São Luís (FIG. 3) e o mapa que apresenta a disposição dos demais mirantes na orla da Lagoa (FIG. 4) constam apenas do Dossiê de 2017, publicado após a proposta de inscrição passar a enfatizar a análise do bem como paisagem cultural. (DOSSIÊ, 2017, p. 384-385).



Figura 3: Vista da Igreja de S. Francisco de Assis a partir do Mirante São Luís,
localizado na lagoa da Pampulha
Fonte: DOSSIÊ, 2017

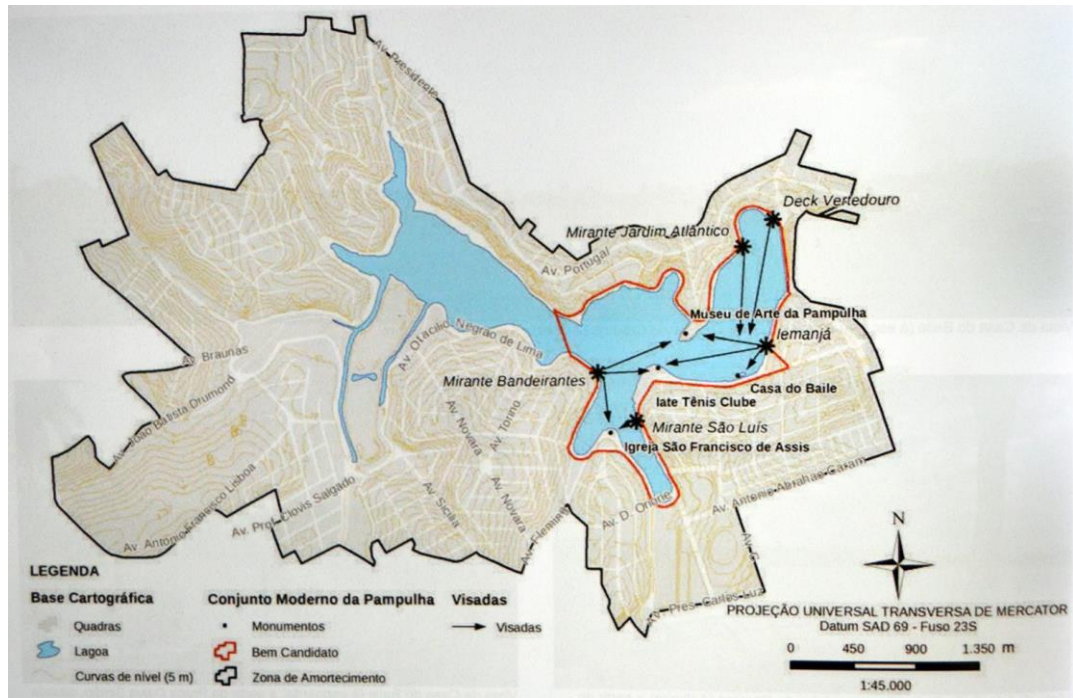


Figura 4: Mapa indicando as vistas possíveis a partir de determinados mirantes da Lagoa da Pampulha.
Fonte: DOSSIÊ, 2017

A partir desta fruição cênica são destacadas no Dossiê de 2017 “diretrizes emergenciais”, recomendando desde remoções de engenhos de publicidade irregulares na orla da lagoa até demolições, como do edifício circular na praça junto à Igreja, uma lanchonete. Recomendações que permitem refletir sobre a relação entre a autenticidade e a paisagem idealizada. Dessas propostas, que interferem na zona de amortecimento do Conjunto Moderno da Pampulha, depreendemos a elaboração da paisagem autêntica como um dispositivo visual. Assim, a diretriz emergencial que demanda modificações na fachada da Estação BHBUS Pampulha, é demandada “visando a redução do impacto da edificação na paisagem” (DOSSIÊ, 2017, p. 389). Reduzir o impacto na paisagem, portanto, denota um ideal de paisagem original/autêntica fortemente defendido ao longo do Dossiê, ajustado ao que Agamben denomina *dispositivo*: “qualquer coisa que tenha a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes” (AGAMBEN, 2009, p.40). Interpretamos, portanto, as visadas reiteradas ao longo do Dossiê como dispositivos que orientam, modelam e asseguram a autenticidade do Conjunto Moderno da Pampulha.

Entendendo que os Dossiês são documentos com propósitos diversos, reconhecemos nas suas imagens o que Kossoy denomina ficção documental. Assim, é necessário considerarmos as interferências na composição visual (enquadramento, cores, cortes, etc), e no encadeamento destas imagens no próprio Dossiê, subentendo uma narrativa visual, o que pressupõe a criação de uma trama visual com a intenção de se propor determinada realidade:

De uma forma geral – e, mais especificamente, em matérias políticas ou ideológicas –, a imagem que será aplicada em algum veículo de informação é sempre objeto de algum tipo de “tratamento” com o intuito de direcionar a leitura dos receptores. (KOSSOY, 2002, p. 55).

Em suma, a autenticidade também se insere nessa dinâmica da ficção documental, uma vez que os próprios Dossiês são apresentados como embasados na credibilidade e na veracidade de fontes calcadas em uma “farta documentação”, pois:

Tanto na literatura especializada quanto nas sucessivas reportagens e menções que reiteradamente são feitas sobre o Conjunto Moderno, vê-se reforçada a credibilidade e a veracidade das fontes, as quais, para além do imaginário geral, atestam a sua significância. (DOSSIÊ, 2014, p. 18-19, grifos nossos).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em nossas considerações finais propomos um questionamento: por que, diante das evidentes e acirradas contradições que desperta, a autenticidade permanece entre os critérios de patrimonialização?

É preciso situar o conceito de autenticidade inserido na Política do Patrimônio desde uma perspectiva reflexiva da modernidade: identificar um Patrimônio é diferenciar-se dele, criar um sentido de distância a partir do qual é possível reconhecer-se como moderno (HAFSTEIN, 2018, p. 143). Mas, em chave moderna, o conceito está sujeito a constantes questionamentos em torno de seu sentido. Em 1994, o relatório Estratégia Global, do Centro do Patrimônio Mundial da UNESCO, sinalizou a necessidade de uma ampliação que tornasse a Lista mais representativa da diversidade cultural e ambiental existente no planeta. Constatou um desequilíbrio devido à concentração de bens inscritos situados na Europa, particularmente cidades históricas, monumentos religiosos (do cristianismo) e expressões da arquitetura *elitista* (em oposição à arquitetura vernácula), enquanto culturas ditas

tradicionais, costumeiramente assentadas na oralidade, em especial presentes noutras partes do mundo, estavam sub-representadas (UNESCO, 1994). A própria categoria de patrimônio mundial, pautada pelo critério de valor universal excepcional, expressa certo eurocentrismo e/ou mesmo uma hierarquização estética dos bens culturais e naturais, promovendo uma hegemonia europeia (GARCIA CANCLINI, 2012, p. 73; MUÑOZ VIÑAS, 2003, p. 121-122).

A partir das atas do Comitê do Patrimônio Mundial, Brumann demonstra a tensão entre o emprego do conceito de autenticidade e as movimentações políticas e econômicas que cercam a inclusão de bens na Lista. O caso do Centro Histórico de Varsóvia, incluído na Lista após hesitação, considerando que mais de 85% dele havia sido reconstruído após a II Guerra Mundial, é exemplo da não observância de um padrão claro. O autor ainda enfatiza várias exceções, em que princípios da Carta de Veneza, 1964, foram desconsiderados na inscrição de bens europeus. (BRUMANN, 2017, p. 275). Em alguns desses casos, fica evidente o uso da categoria Paisagem Cultural como recurso para minimizar eventuais conflitos quanto ao comprometimento da autenticidade por reconstruções consideradas inaceitáveis. O autor conclui que as decisões do Comitê são muito influenciadas por lobbies e que nas avaliações do ICOMOS há maior tolerância para violações dos princípios da Carta de Veneza em casos europeus do que nos de outros continentes. Considerando os questionamentos críticos, em particular dos antropólogos, e a polissemia do termo autenticidade, Brumann conclui que o que as instituições que definem a Lista realmente buscam é constatar alguma continuidade, seja do material, da forma, do uso ou de outro aspecto mencionado nas orientações de Cartas e do Guia Operacional. (BRUMANN, 2017, p. 285).

No caso específico do Conjunto Moderno da Pampulha, é necessário pontuar a mudança de categoria na proposta de inscrição. Inicialmente celebrado como obra prima do gênio humano, produto do intercâmbio de valores humanos e edificação exemplar (DOSSIÊ, 2014), na segunda proposta de inscrição o bem foi destacado como paisagem cultural. (DOSSIÊ, 2017). No Guia Operacional de 2015, a paisagem cultural é reafirmada, ponto mencionado no parecer do ICOMOS que, ao se referir ao bem utilizando essa categoria, indicou um caminho para a inscrição na Lista. (DOSSIÊ, 2017). Comparando-se os dois dossiês, a ambivalência do conceito de autenticidade alarga-se na aplicação como ferramenta de patrimonialização no

contexto da mudança de categoria por meio dos rearranjos utilizados para a inscrição do bem. Reiterando as constatações de Brumann (2017), o uso da categoria paisagem cultural serve para minimizar eventuais conflitos no uso do conceito de autenticidade, algo que explicitamos aqui ao analisar o processo de inscrição do Conjunto Moderno da Pampulha como Paisagem Cultural.

Em síntese, temos um cenário complexo em que “decisões e admoestações do Comitê e avaliações do ICOMOS variam desde o purismo inflexível da Carta de Veneza ao liberalismo extremo, com ou sem referência ao Documento de Nara” (BRUMANN, 2017, p. 284, tradução nossa). Constatamos, sobretudo, que o conceito de autenticidade ainda segue indefinido e sob disputa. Disputa envolvendo questões complexas, tanto teóricas e metodológicas quanto econômicas e políticas.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **O que é contemporâneo e outros ensaios**. Santa Catarina: Argos, 2009.

AGUIAR; Tito F. R. de; GARCIA, Luiz H. A.; RODRIGUES, Rita L.; RUOSO, Carolina; MOURA, Maria T. D. Conjunto Moderno da Pampulha: uma análise do processo de atribuição do título de Patrimônio da Humanidade. **Anais do II Simpósio Científico do ICOMOS BRASIL**, Belo Horizonte, 2018, p. 5700-5723.

BRUMANN, Christoph. How to Be Authentic in the UNESCO World Heritage System: Copies, Replicas, Reconstructions, and Renovations in a Global Conservation Arena. In: FORBERG, Corinna and STOCKHAMMER, Philipp W. (Eds.). **The Transformative Power of the Copy: A Transcultural and Interdisciplinary Approach**. Heidelberg University Publishing, 2017, p.269-286.

BRUAND, Yves. **Arquitetura contemporânea no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 2002.

CARTA DE BRASÍLIA. Documento regional do Cone Sul sobre autenticidade, 1995. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia%201995.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2019.

CARTA DE CRACÓVIA. Princípios para a conservação e o restauro do património construído, 2000. Disponível em: <<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/media/uploads/cc/cartadecracovia2000.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2019.

DOSSIÊ de candidatura do Conjunto Moderno da Pampulha para inclusão na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO. Brasília: IPHAN, 2017. (Dossiês do Patrimônio Mundial 1).

DOSSIÊ de candidatura do Conjunto Moderno da Pampulha para inclusão na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO. 2014. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/FMC_dossie_conjunto_moderno_%20da_pampulha.pdf. Acesso em: 18 maio 2021.

GARCÍA CANCLINI, Néstor. **A sociedade sem relato: antropologia e estética da iminência**. São Paulo: Edusp, 2012.

GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras; LIMA, Fábio José Martins de. Pensamento e prática urbanística em Belo Horizonte, 1895-1961. In: LEME, Maria Cristina da Silva (coord.). **Urbanismo no Brasil – 1895-1965**. São Paulo: Nobel/FAUUSP/FUPAM, 1999. p. 120-140.

HAFSTEIN, Valdimar Tr. Intangible Heritage as a Festival; or, Folklorization Revisited. **Journal of American Folklore**, n. 131, 2018, p.127-148.

ICOMOS. **International Charter for the Conservation and Restoration of Monuments and Sites (The Venice Charter 1964)**. Charenton-le-Pont, França: ICOMOS, 1965. Disponível em: https://www.icomos.org/charters/venice_e.pdf. Acesso em: 18 maio 2021.

ICOMOS. **The Nara Document on Authenticity**. Charenton-le-Pont, França: ICOMOS, 1994. Disponível em: <https://www.icomos.org/charters/nara-e.pdf> Acesso em: 18 fev. 2021.

KOSSOY, Boris. **Realidades e ficções: na trama fotográfica**. São Paulo: Ateliê, 2002.

LOWENTHAL, David. Authenticities Past and Present. **CRM The Journal of Heritage Stewardship**. Washington, DC, v. 5, n. 1, Winter, 2008. Disponível em: <https://www.nps.gov/crmjournal/winter2008/index.html>. Acesso em 18 maio 2021.

MUÑOZ VIÑAS, Salvador. **Teoría contemporânea de la Restauración**. Madrid: Editorial Sintesis, 2003.

UNDERWOOD, David. **Oscar Niemeyer and the Architecture of Brazil**. New York: Rizzoli, 1994.

UNESCO - World Heritage Centre. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, reunida em Paris, de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>. Acesso em: 18 de maio 2021.

UNESCO - World Heritage Centre. **Strategie globale**. Paris: WHC, 1994. Disponível em: <http://whc.unesco.org/fr/strategieglobale>. Acesso em: 18 maio 2021.

UNESCO - World Heritage Centre. **Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention**. Paris: WHC, 2019. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/guidelines/> Acesso em: 18 maio 2021.